
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº: 61/2020

· Republicado por erro de digitação

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades em municípios requisitantes;

Considerando a Lei Municipal de nº. 689/2017, que em seu artigo 1º, *in verbis*:

“Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar Cessão de Servidores Públicos ocupante de cargos de provimento efetivo junto a órgãos ou entidades públicas da União, Estado, Distrito Federal e dos Municípios, observados os Princípios da Legalidade, Finalidade, Moralidade e da Cooperação Técnica entre os poderes da Administração Pública em geral.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência, a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER** a servidora **Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto, matrícula 20/3**, contadora, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ) e em contrapartida recebe por cessão a servidora **Joyce Lessa Cruz Silva, matrícula 23986**, contadora, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Aperibé, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário regularizando pelo prazo de até um (1) ano.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 12 de fevereiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES

Presidente

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:E42FF219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/02/2021. Edição 2826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>